



Ata de Apreciação para Locação de imóvel para abrigar a família do sr. Sebastião Guerra, Munícipe de Dores do Turvo/MG.

Ref.:

Processo Administrativo nº 87/2018.

Dispensa nº 07/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de locação de imóvel para abrigar a família do sr. Sebastião Guerra, Munícipe de Dores do Turvo/MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que a família se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatado na Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social às fls. retro, fazendo *jus* aos benefícios da Lei Municipal nº 862/2013, a qual dispõe sobre benefícios eventuais da política de assistência social.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Paulo Donizetti da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Rosângela Maria Moreira

Membro da Comissão

Antônio Pedrosa Vieira

Membro da Comissão



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua João Gonçalves Heleno, s/n, centro, Dolores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, de propriedade do Sr. Luciano Heleno de Oliveira, para abrigar a família do sr. Sebastião Guerra, Municípe de Dolores do Turvo/MG.

Foi procedida a elaboração de laudo de avaliação às fls. retro, assinado por membros nomeados mediante portaria nº 30/2018, sendo o sr. Irtes Cabral Durso e José Ademar Moreira. O servidor Edmar Antônio Venâncio não assinou, em virtude do mesmo estar de férias. O laudo informa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo para o período de 06 (seis) meses a quantia de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), o qual é compatível com o mercado local e regional, atestada pelo laudo de avaliação, incluso no procedimento.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, pela contratação direta, por Dispensa de licitação, uma vez que, se destina ao atendimento das finalidades precípua da administração, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dolores do Turvo/MG, 28 de novembro de 2018.

Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão

Antônio Pedrosa Vieira
Membro da Comissão